

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35.300.498.186

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BMPI Infra S.A.

Data, Hora e Local: 30 de dezembro de 2022, às 10:00, na sede social da Companhia, situada em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjunto 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Aviso aos Acionistas e Convocação:** Dispensados nos termos do artigo-124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** presentes todos os acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bruno Costa Carvalho de Sena. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre o aumento de capital social em R\$ 53.618.958,11 (cinquenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), mediante a capitalização de parte da reserva de lucros, sem emissão de novas ações; **(ii)** deliberar sobre a alteração necessária no art. 5º do Estatuto face à deliberação anterior, passando o capital social a ser de R\$ 106.500.000,00 (cento e seis milhões e quinhentos mil reais), composto de 30.610.921 (trinta milhões seiscentos e dez mil novecentas e vinte e uma) ações, sendo 16.112.276 (dezesesseis milhões cento e doze mil duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, 222.625 (duzentas e vinte e duas mil, seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais Classe "A" e 14.276.020 (quatorze milhões, duzentas e setenta e seis mil e vinte) ações preferenciais Classe "B". **Deliberações:** Os acionistas aprovaram por unanimidade: I. o aumento do capital social da Companhia em R\$ 53.618.958,11 (cinquenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), mediante a capitalização de parte da reserva de lucros, sem emissão de novas ações; II. Aprovar a modificação do caput e do § 2º do Artigo 5º do Estatuto Social para adequá-lo ao novo capital social, que passa a vigor com a seguinte redação: "**Art. 5:** O capital social da Companhia é de R\$ 106.500.000,00 (cento e seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 16.112.276 (dezesesseis milhões, cento e doze mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, 222.625 (duzentas e vinte e duas mil seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais Classe "A" e 14.276.020 (quatorze milhões, duzentas e setenta e seis mil e vinte) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal". "Parágrafo 2º. Cada ação ordinária atribuirá ao respectivo titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais enquanto que as ações preferenciais não terão direito de voto, mas àquelas da classe "A" caberá o dividendo fixo anual de R\$ 10,8379 (dez reais e oito mil trezentos e setenta e nove milésimos de real) e às ações da classe "B" caberá a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio e, também, o direito de veto à qualquer proposta apresentada nas Assembleias Gerais. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada e será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para todos os efeitos legais. São Paulo/ SP, 30 de dezembro de 2022. Bruno Costa Carvalho de Sena - Acionista e Presidente da AGE. Alicia Maria Gross Figueiró - Acionista e Secretária da AGE. JUCESP nº 147.054/23-0 em 17/04/2023. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>